LEI Nº. 2.411
DE 11 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE DE ÁREA DE TERRA AUTORIZADA PELA LEI 2.294 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008, POR DESCUMRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS DE DESTINAÇÃO E EMPREENDIMENTO DA ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 2.294 de 29 de fevereiro de 2008, autorizou a cessão de área de terras para Esequiel Gonsalves, para fins industriais;

CONSIDERANDO, que conforme prevê a Lei 2.294, este deveria cumprir os prazos e exigências previstas legalmente, especialmente no que se refere ao início da construção e das atividades industriais;

CONSIDERANDO, que ficou constatada a inadimplência do cessionário em dar ao local o destino industrial exigido, conforme documentos em anexo;

CONSIDERANDO AINDA, que o não cumprimento do objeto da cessão pode ensejar a revogação da cessão, por análise de critério de conveniência e oportunidade dos atos administrativos lícitos do poder público;

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica revogada a cessão de área de terra de 420 (quatrocentos e vinte) metros quadrados feita a Esequiel Gonsalves, autorizada pela Lei nº. 2.294/2008 e Lei 2.236/2007.

Artigo 2°) - A presente revogação se motiva no descumprimento das exigências estabelecidas pela Lei 2.294/2008, especialmente quanto ao descumprimento do prazo para inicio da obra e das atividades do empreendimento.

§ 1ª)- Nos termos do artigo 10 da Lei 1.252 de 04 de julho de 1985, o presente ato deverá der aprovado pela Câmara Municipal.

Artigo 3°)- Para cumprimento do disposto nesta norma assinala-se o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Lei, para que o cessionário saia da posse do imóvel. Após o decurso deste prazo será dado ao imóvel à destinação necessária de acordo com o interesse publico.

Artigo 4°)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 DE MAIO DE 2011

Publicada no quadro de avisos da Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal